

DECRETO Nº 2.246, de 26 de outubro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 456/2004, de 26/10/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10702, em 26/10/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-343.000,00** (trezentos e quarenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31901100	0000	108.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0000	188.000,00
1111.10.301.0032.2.126	31901100	0000	16.000,00
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0000	31.000,00
T O T A L			343.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.17.512.0013.1.065	44905100	0012	2480.000
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0012	95.000,00
T O T A L			343.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ